

PROJETO DE LEI Nº 209/2022

Data: 25/05/2022

SÚMULA: Altera dispositivo da Lei Municipal nº 332/16, acrescenta parágrafo e dá outras providências

AMIN JOSÉ HANNOUCHE, Prefeito do Município de Cornélio Procópio, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER

a todos que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte,

LEI:

Art. 1º - O art. 3º da Lei Municipal nº 332/16 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 3º - *A isenção de tarifa que trata o artigo 1º desta Lei se caracterizará pela quantidade máxima de 48 (quarenta e oito) cotas de passagens gratuitas, nos meses de fevereiro a junho e de agosto a novembro, e de 24 (vinte e quatro) cotas de passagens gratuitas nos meses de julho e de dezembro, aos estudantes de ensino fundamental, médio e superior, observada a proporcionalidade com o número de dias letivos de presença exigidos pelas respectivas instituições de ensino*

Art. 2º - O art. 5º da Lei Municipal nº 332/16 passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 5º - *Para fins de atendimento financeiro decorrente da concessão da isenção tratada nesta lei, o Município repassará à empresa responsável pela execução do transporte a importância de R\$ 68.073,20 (sessenta e oito mil, setenta e três reais e vinte centavos) para os meses de junho e julho de 2022 e os subsequentes no valor de R\$ 79.000,00 (setenta e nove mil reais), observadas as disposições do art. 3º, desta lei.*

Art. 3º - O art. 5º da Lei Municipal nº 332/16 fica acrescido de parágrafo único, nos seguintes termos.

Parágrafo único: *A atualização dos valores previstos neste artigo, para os exercícios subsequentes, será operada com a aplicação do índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) do período.*

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 31 de maio de 2022.

Amin José Hannouche
Prefeito

Geraldo Alves
Secretário Municipal de Administração

PROJETO DE LEI Nº 209/2022
EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores:

Temos a honra de encaminhar para apreciação dos nobres vereadores, o presente projeto de lei que versa sobre alteração na Lei Municipal 332/16 (*que institui o Programa "passe Livre" aos estudantes do ensino fundamental, médio e superior, de instituições públicas e privadas, no âmbito do Município de Cornélio Procópio*) e dá outras providências.

Como se vê, a Lei Municipal nº 332/16 já completou 06 (seis) anos de sua edição e os valores de repasse nela definidos permanecem os mesmos. Dessa forma, diante da crescente inflação percebida nos últimos anos, em decorrência da pandemia, alcançando os diversos segmentos da indústria, comércio e prestação de serviços, notadamente em razão da alta dos combustíveis, atingindo com muita força o setor de transportes, impõe-se ao Poder Público distinta atenção para o caso.

Sendo assim, para equalizar a questão e reequilibrar os valores, necessário se faz aplicar reajuste nos preços originalmente definidos, de modo a permitir a continuidade da prestação desse serviço, de grande valia e utilidade para os estudantes de nossa cidade.

Assim, como se trata de projeto de interesse social, contamos com sua provação unânime.

Atenciosamente,

Amin José Hamouche
Prefeito